



## **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 042/12**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o ***São Gonçalo Esporte Clube*** atendeu às exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena de estádio indicado para mandar suas partidas

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o referido clube a utilizar o estádio do C.E Mauá em jogos com a presença de público e venda de ingressos, limitando-se estes a capacidade estipulada pelos órgãos responsáveis pela fiscalização, aprovação e liberação, já a partir da próxima rodada do Grupo E, segunda fase do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais, designada para o dia 24.05.2012.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012.**

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**